



Professor Dr. Dalmo de Abreu Dallari,
titular de Teoria Geral do Estado

CRÔNICA UNIVERSITÁRIA.

Dalmo de Abreu Dallari, Titular de Teoria Geral do Estado.

Dr. Dalmo de Abreu Dallari, novo titular de Teoria Geral do Estado, nasceu em Serra Negra, no Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1931

Filho de Bruno Aguinaldo Dallari e D. Áurea de Abreu Dallari.

Fez o curso primário em Serra Negra, onde foi aluno do Externato Sagrada Família e do Grupo Escolar Lourenço Franco de Oliveira.

Mudando-se para São Paulo no ano de 1947, cursou o Colégio Estadual Presidente Roosevelt, Seção da Rua São Joaquim, onde concluiu o curso clássico em 1952.

Ingressou na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, tendo-se bacharelado no ano de 1957. Enquanto aluno da Faculdade foi presidente da Academia de Letras e do Partido Acadêmico Libertador, tendo sido candidato à presidência do Centro Acadêmico XI de Agosto.

Foi também redator-chefe do Jornal e da Revista XI de Agosto, ocasião em que foi premiada pelo Ministério da Educação como melhor Revista Universitária do país.

Ainda estudante ingressou na Associação Paulista de Municípios, da qual, posteriormente, foi Assessor Técnico-jurídico e Diretor, tendo participado de inúmeros congressos nacionais e estaduais de Municípios. Nesse mesmo período ingressou no Partido Libertador, do qual foi, mais tarde, membro do Diretório Municipal de São Paulo, do Diretório Estadual de São Paulo e do Diretório Nacional, figurando neste ao lado de Raul Pilla, Otávio Mangabeira, Mem de Sá, Nestor Duarte e outros nomes de destaque na vida política brasileira.

Pela legenda do Partido Libertador foi candidato a vereador no município de São Paulo, em 1959, tendo sido um dos derrotados pelo rino-eronte “Cacareco”

Foi autor do ante-projeto de regulamentação da profissão de Sociólogo, sendo agraciado com o título de Membro Honorário do Centro Acadêmico da Escola de Sociologia e Política da Universidade de São Paulo.

Foi casado com a Dra. Martha Bohomoletz de Abreu Dallari, também bacharel pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e autora de trabalhos jurídicos, falecida no ano de 1973.

BIBLIOGRAFIA

O professor Dalmo de Abreu Dallari publicou os seguintes livros e trabalhos:

1. *O Município Brasileiro* (Prêmio Otávio Mangabeira, da Associação Brasileira de Municípios, 1959).
2. *Da Atualização do Estado*, tese apresentada no concurso à livre-docência, 1963.
3. *Elementos de Teoria Geral do Estado*, 1972.
Curso de Teoria Geral do Estado, 2.^a edição, 1973.
4. *O Futuro do Estado*, 1974, tese apresentada no concurso para Professor Titular.

Trabalhos:

1. *Das Leis Ainda não Publicadas*, Revista LTr, São Paulo, agosto de 1965.
2. *O Projeto de Reforma dos Estatutos da Ordem dos Advogados do Brasil*, trabalho lido em sessão da Câmara dos Deputados e publicado no Diário do Congresso Nacional, edição de 13 de outubro de 1965.
3. *Da Fixação da Pena em Espécie e Grau* (Segundo as Ordenações do Reino e a jurisprudência das Casas da Suplicação e do Porto), trabalho histórico-jurídico, publicado na Revista Justitia, da Procuradoria Geral da Justiça de São Paulo, v. 50, 1965.
4. *Os Substitutos Eventuais dos Mandatários Políticos*, Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, v. LXI, fascículo II, 1966.
5. *O Advogado e a Vista de Autos no Processo Administrativo*, Revista dos Tribunais, v. 378, abril de 1967; publicado também na Revista da Ordem dos Advogados do Brasil, São Paulo, v. 35, n.º 168, 1968.
6. *Nem Presidencialismo nem Parlamentarismo*, Revista de Ciência Política, Rio de Janeiro, v. I, n.º 2, junho de 1967.
7. *Respostas do Eleitorado Paulista aos Estímulos de Uma Nova Ordem*, Revista Brasileira de Estudos Políticos, Belo Horizonte, v. 23, 1967.
8. *A Objeção de Consciência e a Ordem Jurídica*, Revista de Ciência Política, Rio de Janeiro, v. II, n.º 2, setembro de 1968.
9. *Constituição e Realidade Social* — reprodução de conferência sobre o tema, Revista Notícias Jurídicas, São João da Boa Vista, n.º 1, novembro de 1968.
10. *Intervenção do Advogado em Audiências Criminais* (enfoque de uma questão processual penal, em face do direito de defesa), Revista da Ordem dos Advogados do Brasil, v. 35, n.º 168, São Paulo, 1968.
11. *Sugestões para Reforma do Ensino Jurídico*, Revista da Ordem dos Advogados do Brasil, v. 30, n.º 170, São Paulo, 1969.
12. *O Conselho de Estado e o Contencioso Administrativo no Brasil*, Revista de Direito Público, São Paulo, v. 11, janeiro/março de 1970.
13. *O Direito de Construir e as Leis Municipais*, Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, v. LXIX, t. 2, 1969.

14. *O Mandado de Segurança na Constituição Brasileira*, Revista dos Tribunais, v. 418, agosto de 1970.
15. *Os Certificados do INPS e a Existência de Processo Administrativo*, Revista LTr, suplemento n.º 29/71, São Paulo, maio de 1971.
16. *O Controle de Constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal*, Edição LTr, São Paulo, junho de 1971.
17. *Inconstitucionalidade no Processamento do Projeto de Código da Propriedade Industrial*, Revista LTr, suplemento n.º 104/71, São Paulo, setembro de 1971. Trabalho inserido nos Anais do Senado da República e publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, edição de 30 de novembro de 1971, p. 6964.
18. *Bibliografia Brasileira de Direito Constitucional*, Edição do Centro de Documentação Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1972.
19. *ICM e Isenção Municipal de Tributos*, Revista LTr, suplemento n.º 63/72, São Paulo, junho de 1972. Trabalho publicado também na Revista de Direito Público, v. 16, São Paulo, 1972.

PROFESSOR ANTONIO ROBERTO SAMPAIO DÓRIA
SAÚDA O NOVO TITULAR.

Quis o eminente Diretor desta Casa honrar-me com a indicação para saudá-lo em nome da Congregação, que o recebe definitivamente como professor titular de Teoria Geral do Estado. A esta honra, soma-se a grande alegria de poder retribuir a um particular amigo gentileza semelhante, que em anos passados me fez. Por esses dois motivos, preocupou-me que a natural concisão de minhas palavras impedisse, não tanto que elas ganhassem o brilho que de certo não merecem, mas impedisse que pudesse eu dar o justo realce à figura poliforme do homenageado. Esta preocupação, porém revelou-se excessiva. Tais são as qualidades intelectuais e morais de DALMO DALLARI que mesmo aqueles de vôo curto poderão ganhar envergadura só com nomeá-las. E daquelas virtudes quero, nesta solenidade, destacar algumas, para dar a verdadeira dimensão do novo titular que passa a integrar a Faculdade de Direito de São Paulo.

Impressiona desde logo, na figura de DALMO DALLARI, sua fibra e a firmeza de seu caráter. Lutou muito, desde moço, para atingir seus ideais. Fez curso brilhante, nesta mesma escola. Logo em seguida, enca-minhou-se decididamente para o magistério, ingressando como livre docente entre nós em 1963. Na trajetória para titular da cadeira que escolhera, enfrentou obstáculos, às vezes incompreensões, mas os venceu de maneira serena e firme. Outras vicissitudes, de ordem pessoal, não o

pouparam. Mas estas asperezas, estou certo, ainda mais lhe temperaram o caráter. E nessa procura incessante de seus objetivos evidenciou, como lição para todos nós, que o trabalho é o mais nobre, e a perseverança o mais seguro, de todos os caminhos.

É também DALMO DALLARI um idealista. Disso posso dar testemunho pessoal, pois, contemporâneos de Faculdade, secretamente admirava a generosidade de sua ação política-acadêmica, quando se candidatou à presidência do Centro 11 de Agosto. Dedicou-se depois à política militante, ingressando nas fileiras do antigo Partido Libertador. O que de si só já era prova do mais acendrado idealismo. Este ideal manteve-o aceso DALMO em toda sua carreira docente, no trabalho desinteressado junto a comissões públicas e representativas de classe e em todos seus trabalhos científicos, inclusive em sua esplêndida tese de concurso sobre o Futuro do Estado.

Esta breve análise das qualidades intelectuais de DALMO DE ABREU DALLARI não estaria completa se não aludisse, de modo vívido, à dedicação e seriedade com que sempre enfrentou suas obrigações de Professor. Sua profunda dedicação aos estudantes desta escola é fato notável. Todos o vêem, atencioso, a esclarecer diariamente as dúvidas de seus alunos, a incentivá-los, a orientá-los. Permita-me, Professor DALMO, relatar a esse propósito um pequeno fato que o envolveu e de que participei. Certa feita, fui procurado por antiga aluna que me disse ter um problema familiar de imposto de renda, apresentando-me uma defesa administrativa contra uma cobrança que lhe parecera injusta. Ao lê-la, verifiquei tratar-se de trabalho de excelente nível, que me surpreendeu dada a formação ainda incipiente de quem o redigira. Elogiando seu esforço, disse-me ela entretanto, que de fato o trabalho havia sido orientado pelo Professor DALMO, o qual, no entanto, aliás mostrando sua habitual modéstia, havia sugerido que a interessada procurasse a mim para revê-lo, como especialista. Confesso que nenhuma modificação tive de fazer-lhe.

Como didata, também são patentes as qualidades de DALMO DE ABREU DALLARI. Sua expressão sempre lúcida, clara, reflete-se em seu primoroso compêndio sobre Elementos de Teoria Geral do Estado, fruto de seu trabalho docente de muitos anos. Não seria próprio que eu, como colega, avaliasse seus méritos de mestre de palavras límpidas. Todos que presenciaram seu recente concurso sentiram, no calor das ma-

nifestações estudantis, o aval definitivo a essa qualidade. Um dos mestres, convidados a examiná-lo, disse-me mesmo, ao se concluírem as provas, diante dessas manifestações, que ficara muito feliz por ver ser confirmada quase num plebiscito a decisão dos doutos.

Multiforme é também a cultura jurídica de DALMO DE ABREU DALLARI. Além de sólidos trabalhos sobre sua especialidade, como as teses intituladas “Da Atualização do Estado” e o “Futuro do Estado”, assim como os referidos Elementos de Teoria Geral do Estado, incursionou, com segurança, em problemas jurídicos do município brasileiro, na regulamentação legal da profissão de advogado, em problemas de direito penal e, naturalmente, na interpretação da Constituição Brasileira, assunto afim à sua especialidade.

De todas essas virtudes, de sua fibra, de seu idealismo, de sua dedicação, de seu didatismo e de sua cultura, resulta aquela que me parece ser a qualidade-síntese de DALMO DALLARI, a de professor e mestre. Uma das mais puras vocações que me foi dado encontrar, professor é DALMO, integralmente. Mestre e orientador das gerações dos moços. E é sem dúvida a essa tarefa, acima de qualquer outra, que DALMO se entrega de todo coração e com todo seu intelecto.

Sente-se, pois, profundamente honrada a Congregação da Faculdade de Direito de São Paulo em tê-lo como professor titular, certo de que irá ele continuar suas mais ilustres tradições de ensino, liderança e civismo. Mas, Professor DALMO DALLARI, os que o conhecem sabem que sua passagem por esta casa será ainda marcada mais fortemente, porque o título conseguido não pode se constituir numa finalidade em si mesma, mas num instrumento para a consecução de novos ideais. O que ora V. Excia alcança, não deve ser um *status* de apaziguamente e de sossego, mas, ao contrário, de renovação da inquietude, de estímulo à criatividade e de esperança do muito que ainda há de fazer.

Vivemos um processo de profundas transformações do ensino jurídico, onde se busca ensinar o aluno a raciocinar, a enfrentar problemas e a resolvê-los. E V. Excia. está integrado nesse processo. Seria vã esperança pretender formar eruditos. Não podemos, também ao revés, aspirar apenas à formação de práticos. Queremos, sim, profissionais equilibrados capazes de com lastro doutrinário, encontrar soluções concretas. Que-

remos em síntese, prepará-los para a vida real e não para uma vida ideal. Permita-me repetir aqui a profissão de fé, que creio também sua, de JEAN PIAGET:

“A meta principal da educação é criar homens capazes de fazer coisas novas, e não repetir simplesmente o que fizeram outras gerações — homens criadores, imaginativos e descobridores. A segunda meta da educação é formar mentalidades que possam ser críticas, que possam comprovar, e não aceitar, tudo o que se lhes oferece. O grande perigo de hoje são os *slogans*, as opiniões coletivas, correntes de pensamentos pré-fabricados. Temos que ser capazes de resistir individualmente, de criticar, de distinguir entre o que está demonstrado e o que não está. Por isso precisamos de discípulos que sejam ativos, que aprendam logo a discernir sozinhos, em parte por sua própria iniciativa e em parte pelo material que lhes oferecemos; que aprendam logo a reconhecer a diferença entre o que é verificável e o que é simplesmente a primeira idéia que lhes ocorre.”

Por outro lado esperamos igualmente que sua atividade extravaze de seu leito natural, que é a docência, e se projete noutra área, guardando estreita coerência com seu passado. Referimo-nos aos esforços de aperfeiçoamento das instituições políticas e democráticas brasileiras, estruturas que, embora frágeis, correspondem a um profundo, tradicional e tocante anseio de nossa gente. Nesta era tecnológica e tecnocrata, onde se multiplicam os planos da viabilidade econômica e financeira, porque não imaginar um projeto de viabilidade política-democrática para o País? Porque não cooperar para formulação de um plano de adequação da estrutura democrática, que é por força teórica, com as realidades concretas do poder, como entre nós se manifesta, visto que os modelos são poucos e as situações concretas quase infinitas, a adequação realista de ambos é tarefa ingente e progressiva. Esta missão de todos é particularmente sua, porque para ela inclinou sua vida. Seja bem-vindo Professor DALMO DE ABREU DALLARI. Que as minhas palavras possam ter fielmente traduzido o sentimento e a emoção única, que essa solenidade em nós infunde.

DISCURSO DE POSSE DO PROFESSOR
DALMO DE ABREU DALLARI.

Este ato tem para mim o significado de satisfação de um compromisso, há longo tempo assumido. Desde muito cedo aprendi a venerar os homens que marcaram sua vida porque produziram grandes obras. Mais tarde compreendi que essa grande obra pode ser a própria vida do homem.

Sentindo o quanto esta Faculdade poderia corresponder aos meus anseios de aprimoramento intelectual e de participação na busca de uma ordem social justa, para cá me dirigi. E foi aqui, já na condição de aluno, que assumi solenemente o compromisso de me empenhar para ser um de seus docentes, fazendo desta atividade a minha arma de luta constante pelo primado da Justiça. Assumi também o compromisso da intransigência na defesa dos valores que inspiraram o início da caminhada.

E, hoje, minha consciência me assegura que chego ao final desta etapa tendo utilizado caminhos que foram muito árduos, mas que preservaram a dignidade de minha luta. Não sei se dei muito ou se pouco, não sei o que ainda poderei dar, mas estou certo de que não descumprir, e que não descumprirei, a promessa de procurar fazer de minha própria vida minha obra principal.

E neste momento solene não posso deixar de externar minha gratidão a todos aqueles — e foram tantos — que me apoiaram, com sua confiança, seu estímulo, seu sacrifício, sua solidariedade e seu aplauso.

Seja-me permitido agradecer, em primeiro lugar, àqueles a quem devo quase tudo, e que não puderam vir

Agradeço, com respeito e amizade, aos meus mestres, desde os que me guiaram os primeiros passos até os que nesta Faculdade, me deram e continuam dando a contribuição de seu exemplo e de sua cultura. Aos meus mestres de ontem e a todos os meus colegas e mestres de hoje, a minha gratidão.

Não posso deixar de agradecer, de modo muito afetuoso, aos estudantes desta Casa, meus constantes incentivadores e amigos dedicados, que nunca me faltaram com seu apoio decidido e corajoso. Aos meus caros amigos estudantes, alunos, ex-alunos, e àqueles que, mesmo sem terem sido meus alunos, também me favoreceram com seu apoio valioso, meu agradecimento mais caloroso.

Agradeço também, fraternalmente, aos funcionários desta Faculdade, de quem muito recebi desde o tempo de estudante. A todos os demais, familiares e amigos, que têm sido tão generosos para comigo, minha comovida gratidão.

Nesta oportunidade, que marca o início de nova etapa de minha existência, assumo também um compromisso: o de respeitar as tradições desta Casa, agindo coerentemente com elas, fazendo por transmití-las mais enriquecidas aos que me sucederem.

Vejo essas tradições numa tríplice perspectiva: a tradição de vanguarda jurídica; a tradição de cultura humanística; e a tradição de lutas em defesa dos valores fundamentais da pessoa humana.

Considero indispensável acrescentar que tenho plena consciência de que nesse culto à tradição, dois perigos, sobretudo, devem ser evitados. O primeiro deles é aquilo que HENRI LEFEBVRE denomina o “metadiscurso”, ou seja, o discurso sobre o discurso, o louvor das glórias passadas, o usufruto delas, sem dar nada para merecer o proveito que elas propiciam. Isso leva, quando menos, à atitude acomodada e passiva, dos que são meros consumidores de honrarias.

Outro perigo, de certo modo mais grave, é a atitude formalista, consciente ou inconsciente, dos que se apegam aos valores tradicionais, defendem-nos com intransigência, mas raramente agem de conformidade com eles. E, não raro, favorecem mesmo, na prática, a negação de tais valores, enaltecendo no passado aquilo que, por inconsciência, ou mesmo por conveniência, afrontam no presente.

Consciente de tudo isso, compreendo quanta honra existe em ser Professor Titular desta Faculdade e quanta responsabilidade isso implica. Estamos vivendo um momento histórico em que, no mundo todo, os jovens adquiriram muito maior possibilidade de influir. E isso impõe ao professor universitário a tarefa tremenda de atuar como um formador de consciências, tendo sob seu encargo uma força social dinâmica e poderosa, mas pouco experiente e ávida de resultados imediatos.

E existe, inegavelmente, uma responsabilidade especial para quem ensina Teoria Geral do Estado. A esta matéria cabe procurar a ligação entre a Política e o Direito, incumbindo-lhe encontrar os meios eficazes de disciplina jurídica do poder político, ao mesmo tempo em que busca uma ordem que preserve a dinâmica social e seja um instrumento de promoção dos valores fundamentais do Homem, e não de sua sufocação.

E eu sei bem que pouco ou nenhum resultado poderei obter, no desempenho dessa tarefa educativa, se não for coerente, se não comprovar por meus atos que acredito naquilo que afirmo válido como teoria.

Aí está o que me pareceu oportuno dizer nesta ocasião.

Que a lembrança dos que confiaram em mim, e o auxílio dos que me confortam com sua amizade, me dêem inspiração e forças, para que nunca me faltem coragem e determinação.

Que em cada um de meus atos se revele a preservação dos ideais da juventude, apenas amadurecidos pelo tempo e pela experiência.

Que, ao final de minha jornada, eu possa deixar, a meus filhos e aos que me sucederem, o legado de uma vida útil e digna, que seja testemunho de uma crença inabalável no Direito, e de uma dedicação ilimitada à preservação e à promoção dos valores fundamentais da pessoa humana.